



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16/2019

Seleção para bolsas de monitoria em disciplinas de Ensino Superior

A DIRETORA-GERAL do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital de inscrições para seleção de bolsistas de monitoria de uma área do conhecimento para disciplinas de graduação, por desistência do bolsista selecionado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades de monitoria têm como objetivo contribuir para o bom andamento do processo de ensino-aprendizagem atendendo, por um lado, estudantes que possuem um bom desempenho acadêmico e, por outro, aqueles que necessitam de apoio em suas dificuldades acadêmicas, proporcionando-lhes condições favoráveis à permanência na Instituição e à conclusão do curso.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

Este edital é destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, visando o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino.

2.1 É vedada a acumulação da bolsa de monitoria com outras bolsas;

2.2 Programa de Assistência Estudantil não é considerado bolsa.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA JORNADA DE ATIVIDADES

3.1 De acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira está sendo ofertada uma bolsa de monitoria no valor de R\$ 100,00 mensais para jornada de 2 horas semanais, conforme quadro de vagas do item 4.

3.2. Em caso de não atendimento do orçamento previsto, a questão de distribuição e/ou corte de bolsas ficará a cargo das coordenações de curso e da Direção de Ensino.

3.3 A carga horária da bolsa será cumprida em atendimento a estudantes e em horas de estudo e preparação de material.

3.4 O período de vigência das bolsas de monitoria é de 22 de abril de 2019 a 05 de julho de 2019.

3.5 Uma nova seleção para monitoria será realizada no semestre 2019/2.

3.6 Os horários destinados à monitoria e a orientação das atividades serão definidos pelo(s) professor(es) da(s) disciplina(s) e/ou pelo(s) coordenador(es) dos respectivos cursos e/ou pelo responsável pelo laboratório ou setor onde o monitor exercerá suas atividades.

4. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

As vagas ofertadas, a carga horária, as disciplinas e os cursos atendidos, bem como os pré-requisitos, estão distribuídos da seguinte forma:

4.1 Monitoria no Ensino Superior

Vagas	Horas	Disciplina e/ou área	Pré-requisitos	Cursos atendidos
1	2h	Matemática Financeira Matemática I Matemática Básica A Matemática Aplicada Funções I Fundamentos I CÓDIGO: B	Ser estudante do curso atendido ou dos cursos de licenciaturas, tendo obtido aprovação na disciplina (em caso de ser disciplina do mesmo curso do candidato) com bom desempenho ou, em caso de não ser disciplina do mesmo curso do candidato, comprovando conhecimento na área, também com bom desempenho, pela realização de disciplinas correlatas. Em ambos os casos, a avaliação para análise de bom desempenho será a partir do histórico escolar.	Tecnologias (ADS, Alimentos, Horticultura, Viticultura e Enologia, Logística) Licenciatura em Matemática Licenciatura em Física Técnico Subsequente em Administração Bacharelado em Agronomia

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: 10/04/2019 a 12/04/2019

5.2 Homologação das Inscrições: 15/04/2019

5.3 Entrevistas: 16/04/2019

5.4 Local: Coordenadoria Pedagógica (Bloco A – Andar Superior)

5.5 Documentos para inscrição:

5.5.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I)

Parágrafo único - O correto preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade dos candidatos e o mesmo já deverá estar concluído no momento da inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem contendo as inscrições homologadas, os horários e os locais das entrevistas serão divulgados nos murais do Bloco A (prédio central) e no site do *Campus* Bento Gonçalves no dia 16 de abril de 2019.

6.2 A seleção dos monitores será de competência dos coordenadores de curso e/ou professores titulares das disciplinas às quais se destina a vaga, considerando-se os seguintes critérios:

6.2.1 Análise do histórico escolar (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);

6.2.2 Serão adotados como critérios de desempate: 1º Desempenho acadêmico na(s) disciplina(s) a que a vaga se destina, 2º entrevista, 3º Coeficiente de rendimento acadêmico; 4º sorteio.

Parágrafo único - Caso seja necessário o sorteio, os interessados serão comunicados com antecedência para que possam comparecer ao mesmo.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado nos murais do Bloco A (prédio central) e no site do *Campus* Bento Gonçalves no dia 17/04/2019.

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Os alunos selecionados deverão dirigir-se à Coordenadoria Pedagógica, no dia **18/04/2019** e apresentar dados bancários (nome da agência, número da agência, número da conta bancária em seu nome).

8.2 Para a implementação da bolsa, os alunos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso junto à Coordenadoria de Ensino, onde conste suas atribuições, direitos, deveres.

8.2.1 O bolsista, ao final de cada mês, deverá entregar à sua respectiva Coordenação de Curso, o formulário de registro de atividades, conforme Modelo de Registro de Atividades (ANEXO II).

9. CRONOGRAMA

Este edital e a implementação da bolsa de monitoria serão conduzidos de acordo com as seguintes datas:

Etapa	Data
Divulgação do edital	09/04/2019
Período de inscrições	10/04/2019 a 12/04/2019
Divulgação das inscrições homologadas e dos horários das entrevistas	15/04/2019
Entrevistas	16/04/2019
Divulgação do resultado final	17/04/2019
Entrega de documentos para implementação da bolsa	18/04/2019

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Direção de Ensino do Campus Bento Gonçalves poderá solicitar a suspensão do pagamento da bolsa concedida, a qualquer tempo, caso seja verificado o descumprimento das normas estabelecidas.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Bento Gonçalves, 9 de abril de 2019.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Portaria IFRS Nº 311/2016



ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES

Registro de atividades - ____/____/____

Nome do bolsista: _____

Curso: _____

Data	Horário	Atividade realizada

Assinatura do bolsista

Coord. de Curso/Professor Orientador

Direção de Ensino